

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (BI) NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D REF. SR23-00290/Time-to-Engage

O Centro de Investigação e Intervenção Social (CIS) do Iscte-Instituto Universitário de Lisboa abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI), grau Mestre, no âmbito do projeto "Intentions and behaviours of using digital health technology by older adults: Collaborative research (Time-to-Engage)" (REF. SR23-00290), financiado pelo Social Research Programme, promovido no contexto de Iniciativa Ibérica de Investigación e Innovación Social, i4S (um acordo entre a Fundação para a Ciência e a Tecnologia do Governo de Portugal e "la Caixa"), nas seguintes condições:

1. Área científica:

Ciências Sociais

2. Requisitos de Admissão

Podem candidatar-se ao presente concurso, nos termos do artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

São requisitos específicos e obrigatórios para concorrer a esta Bolsa de Investigação os seguintes:

- Ser titular do grau de Mestre em Psicologia ou Sociologia¹
- Familiaridade com metodologias de síntese de conhecimento como revisões sistemáticas de literatura, *scoping reviews* ou meta análises;
- Experiência de colaboração em trabalhos de investigação, preferencialmente, na área da psicologia ou sociologia da saúde;
- Familiaridade com a recolha e análise de dados qualitativos e quantitativos, com a utilização de ferramentas informáticas adequadas;
- Experiência em disseminação, promoção e/ou divulgação de resultados de investigação científica;

- Proficiência em português e inglês falado e escrito;
- Disponibilidade para deslocações em trabalho de campo (por vezes em dias consecutivos);
- Inscrição, à data de início da bolsa, em programa doutoral em Psicologia ou em Sociologia ou em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.²
- Não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do referido Regulamento.³
 - Ter disponibilidade imediata.

1Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

2.A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato/a juntar declaração de compromisso de honra em como cumpre os requisitos para inscrição em curso não conferente de grau académico em fase de candidatura.

3 Para verificação deste requisito deverá ser apresentada declaração sob compromisso de honra correspondente.

3. Plano de Trabalhos:

O projeto Time-to-Engage tem por objetivo explorar fatores individuais e contextuais que interferem na intenção de uso de tecnologias digitais em saúde por cidadãos em idade avançada, e entender como esses fatores são moldados por níveis de competências e envolvimento digital e pela disponibilidade e acessibilidade de equipamentos digitais.

O/A bolseiro/a integrará a equipa do projeto e realizará atividades de I&D em regime de dedicação exclusiva, colaborando na realização de tarefas alinhadas com os objetivos do projeto, nomeadamente:

- Realização de tarefas de pesquisa e revisão bibliográfica;

- Recolha de dados de natureza qualitativa e quantitativa em diferentes regiões de Portugal Continental (com possível pernoita);
- Tratamento, análise e discussão de dados de natureza qualitativa e quantitativa;
- Apoio à construção e validação psicométrica do instrumento de avaliação
- Participação na elaboração de artigos científicos e comunicações a submeter a revistas científicas e conferências nacionais e internacionais;
- Colaboração nas restantes atividades de divulgação;
- Apoio na elaboração dos relatórios de progresso do projeto.

4. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro, alterado pelo Regulamento 643/2021, de 14 de julho; Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras) e demais normas aplicáveis.

5. Local de trabalho:

O trabalho será desenvolvido no Centro de Investigação e Intervenção Social (CIS) (entidade de acolhimento do candidato/a) do Iscte-Instituto Universitário de Lisboa (entidade contratante), sob a orientação científica da Doutora Elzbieta Malgorzata Bobrowicz Campos.

6. Tipo e Duração da bolsa:

A bolsa de investigação (BI) destina-se à realização de atividades de I&D por mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico ou por estudantes de doutoramento. A BI, com início previsto em novembro de 2023 terá a duração de até ao limite máximo do financiamento aprovado ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa, aquele que ocorrer primeiro, considerando os limites definidos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro.

7. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa, em regime de exclusividade e tempo integral, corresponde a 1.199,64€, conforme tabela das bolsas atribuídas direta ou indiretamente pela FCT, I.P.

no País (<https://www.fct.pt/financiamento/programas-de-financiamento/bolsas/>), pago mensalmente por transferência bancária ao/à titular e está sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis.

O/A bolseiro/a beneficiará de um seguro de acidentes pessoais relativamente às atividades de investigação e poderá ainda exercer, caso o pretenda, usufruto do direito à segurança social mediante a adesão ao regime do Seguro Social Voluntário nos termos previsto no Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), assumindo a entidade financiadora os encargos resultantes das contribuições nos termos e com os limites previstos nesse estatuto.

8. Métodos de seleção e de avaliação das candidaturas:

8.1. Será feita uma avaliação curricular, considerando o *Curriculum Vitae* e a Carta de Motivação enviados, que incidirá exclusivamente sobre o mérito do/a candidato/a, em que serão avaliados os seguintes parâmetros de acordo com a ponderação indicada:

a) *Curriculum Vitae* (70%)

- o Classificação final de Mestrado (30%);
- o Experiência de colaboração em trabalhos de investigação, preferencialmente, na área de psicologia ou sociologia da saúde, conforme consta no ponto 2 do edital (30%);
- o Experiência em disseminação, promoção e divulgação de resultados de investigação científica (10%).

b) Carta de motivação (30%).

8.2. Os/As candidatos/as serão classificados e ordenados, de acordo com os critérios anteriores, numa escala de 0 a 100.

8.3. Finda a avaliação curricular, se o júri assim o decidir, os/as três primeiros/as classificados/as na avaliação curricular serão convidados/a para a realização de uma entrevista, sendo notificados e convocados por meio de correio eletrónico.

8.4. Na entrevista serão discutidos tópicos relacionados com o plano de trabalhos, motivação, experiência prévia e CV.

8.5 Com a inclusão da entrevista, a classificação final resultará das pontuações obtidas na avaliação curricular (80%) e na entrevista (20%).

8.6. Em caso de empate, a presidente do júri tem voto de qualidade.

8.7. O júri reserva-se o direito de não atribuir bolsa caso nenhum/a do/as candidato/as corresponda ao perfil desejado.

8.8. O presente concurso pode ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as, mantendo-se válido pelo período de 11 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

9. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Doutora Elzbieta Malgorzata Bobrowicz-Campos, Investigadora Auxiliar no Iscte

Vogal efetivo: Doutora Cristina Maria Lopes Camilo, Investigadora Auxiliar no Iscte

Vogal efetivo: Doutora Elsa Pegado, Professora Auxiliar no Iscte

Vogal suplente: Doutora Marília Prada, Professora Auxiliar (com Agregação) no Iscte

Vogal suplente: Doutora Cristiane da Anunciação Souza, Investigadora do CIS-Iscte

10. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período de 1 de setembro a 29 de setembro e 2023 e só serão admitidas as candidaturas submetidas dentro do prazo.

11. Formalização de candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através da plataforma de Recrutamento em <https://recrutamento.iscte-iul.pt/bo/jobs/384> até à data-limite fixada neste edital, com a seguinte referência "BI/Time-to-Engage/2023".

11.1. As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Documento que comprove o país de residência, título de residência ou outro documento legalmente equivalente, no caso de cidadãos estrangeiros, com validade à data de início da bolsa.
- b) *Curriculum vitae*;
- c) Carta de motivação;
- d) Documento(s) comprovativo(s) de habilitações do grau académico requerido para o presente concurso, com média final.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no art.º 25 do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior

estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de compromisso de honra do candidato de acordo com minuta própria (disponível em <https://recrutamento.iscte-iul.pt/bo/jobs/384>), ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.

- e) Prova de inscrição num programa doutoral em Psicologia ou em Sociologia ou em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D ou declaração de compromisso de honra em como cumpre os requisitos para inscrição em doutoramento ou em curso não conferente de grau académico. Minuta própria disponível em <https://recrutamento.iscte-iul.pt/bo/jobs/384>
- f) Declaração sob compromisso de honra em como não excederá, com a celebração do contrato da bolsa em causa, incluindo as renovações previstas no aviso, o período acumulado de dois anos nesse tipo de bolsa (seguidos ou interpolados). Minuta própria disponível em <https://recrutamento.iscte-iul.pt/bo/jobs/384>
- g) Outros documentos comprovativos considerados relevantes para a apreciação do mérito científico.
- h) Comprovativo de submissão de candidatura devidamente assinado, se exigido pela plataforma de Recrutamento <https://recrutamento.iscte-iul.pt/bo/jobs/384> após realizar a submissão dos documentos previamente indicados.

11.2. Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

11.3. Os/As candidatos/as que não entreguem todos os documentos referidos nas alíneas a) a f) não serão admitidos/as a concurso.

11.4. Contacto, se necessário, através de e-mail para: Elzbieta.Campos@iscte-iul.pt

12. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados da avaliação são divulgados no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas, mediante notificação aos/às candidatos/as através de e-mail para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

13. Prazos e procedimentos de audiência prévia, reclamação e recurso

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos/as dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. Os candidatos/as que optarem por submeter reclamação devem dirigir a sua pronúncia ao órgão competente. Se optarem por interpor recurso este deve ser dirigido ao mais elevado superior hierárquico do autor do ato ou da omissão, salvo se a competência para a decisão se encontrar delegada ou subdelegada.

14. Requisitos de Concessão de Bolsa

Depois da comunicação da concessão condicional da bolsa, o contrato só poderá ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível. Os documentos remetidos para efeitos de contratualização são os seguintes:

- a) Dados dos documentos de identificação civil e fiscal; dados bancários; Ciência ID.
- b) Documento(s) comprovativo(s) de habilitações do grau académico requerido para o presente concurso, com média final/ registo de reconhecimento dos graus académicos estrangeiros e conversão das respetivas classificações finais;
- c) Documento comprovativo de matrícula em programa doutoral em psicologia ou em sociologia ou curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.
- d) Declaração da orientadora assumindo a responsabilidade pela supervisão do plano de trabalhos, nos termos do artigo 5.º-A do Estatuto do Bolseiro de Investigação;
- e) Documento comprovativo de aceitação do candidato/a por parte da instituição onde decorrerão os trabalhos de investigação, garantindo as

condições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho, bem como o cumprimento dos deveres previstos no artigo 13.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação;

- f) Documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva <https://recrutamento.iscte-iul.pt/bo/jobs/384>

15. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O Iscte — Instituto Universitário de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/ a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Os modelos do contrato de bolsa e do relatório final a elaborar pelo bolseiro e a orientadora encontram-se disponíveis em <https://recrutamento.iscte-iul.pt/bo/jobs/384>